RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

72.958.1 | CT | NN / MM | RJ1-LC

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial
Autos n° 0009446-03.2019.8.26.0506

LASPRO CONSULTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO** , brasileiro, casado, advogado, inscrito da Ordem dos Advogados do Brasil sob n° 98.628 – Seção de São Paulo - e no CPF/MF n° 106.450.518-02, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** , vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** da Recuperanda referente ao mês de **julho de 2023,** em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 7
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 8
II.1.1.3. Patrimônio Líquido 9
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 10
II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa 10
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 11
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores 11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 12
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 12
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 13
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 14
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares 15
Anexo VI – Cronograma Processual 16
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 17
Glossário 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

SUMÁRIO EXECUTIVO

Com base nos documentos contábeis apresentados, constata-se que o Plano de Recuperação Judicial (fls. 737/765), com alterações promovidas em Assembleia Geral de Credores (fls. 1679/1682), foi homologado em 02 de abril de 2020. Assim, em 30 de julho de 2021, iniciou-se o pagamento dos Credores Trabalhistas – Classe I. A partir de fevereiro de 2022, iniciou os pagamentos referente as Classes III e IV, estando mais bem detalhado no "*Anexo III Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial*".

A **MATTARAIA**, entre janeiro e julho de 2023, apurou faturamento líquido de R$ 963,5 mil, sendo este o insuficiente para cobrir seus custos e demais despesas do período, permanecendo em situação deficitária.

Conforme relatórios apresentados, observa-se que a Recuperanda não se mostra rentável, vez que seu principal ganho advém de valores relativos à administração de ativos da empresa Arbeitt Infraestrutura, que contribuem para a quitação de dívidas correntes junto aos fornecedores.

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências a serem sanadas pela Recuperanda no "*Anexo IV Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares"*, do qual refere-se à apresentação da planilha de controle dos pagamentos efetuados referente ao Plano de Recuperação Judicial, de todos as classes de credores, para a conciliação dos comprovantes encaminhados a esta Administradora Judicial até julho de 2023, para apuração do montante liquidado.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, do nobre advogado da Recuperanda, dos credores, bem como do Ilustre representante do Ministério Público para quaisquer

São Paulo, 1 de agosto de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Eventos Relevantes

No presente período, não ocorreram alterações no quadro societário e nas atividades por ela desenvolvida.

I.2. Visão Geral

A **Mattaraia Engenharia Indústria e Comércio Ltda**. situada a Rodovia Anhanguera s/n, Zona Rural, Complemento KM 305-A Conjunto 2, município de Ribeirão Preto – SP, inscrita CNPJ sob nº 54.918.180/0001-14, tendo como **objeto social** construção de edifícios, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas e atividades de construção não especificadas ou não classificadas, tem sua atividade desde janeiro de 1979, quando foi constituída pelos irmãos e engenheiros Lupércio Mattaraia, Lincoln Mattaraia e Lineu Mattaraia.

Atualmente o quadro societário é composto por:

Sócios	Representante	Quotas	R$	%
3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	LINCOLN MATTARAIA	2.600.000	R$ 2.600.000,00	33,33%
4M PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	LINEU MATTARAIA	2.600.000	R$ 2.600.000,00	33,33%
ENGEMATT PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	VERA LÚCIA MARTONE BRANCO MATTARAIA	2.600.000	R$ 2.600.000,00	33,33%
		7.800.000	**R$ 7.800.000,00**	**100,0%**

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de julho de 2023, prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior, junho de 2023.

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	jun/23	jul/23
Ativo	**4.428.016**	**4.321.082**
Ativo Circulante	**1.476.622**	**1.381.431**
Disponível	154.701	154.371
Clientes	463.595	463.595
Impostos a Recuperar	87.100	87.100
Despesas antecipadas	16.666	12.170
Outros ativos	754.560	664.194
Ativo Não Circulante	**2.951.394**	**2.939.651**
Investimentos	1.510.335	1.510.335
Imobilizado	1.441.059	1.429.316
Passivo	**4.428.015**	**4.321.082**
Passivo Circulante	**9.809.078**	**9.914.805**
Fornecedores	58.128	60.793
Empréstimos e financiamentos	133.133	132.664
Encargos trabalhistas e sociais	1.205.260	1.301.675
Obrigações tributarias	527.054	553.901
Credores RJ	7.885.503	7.865.773
Passivo Não Circulante	**3.938.926**	**3.836.626**
Obrigações tributarias	3.938.926	3.836.626
Patrimônio Liquido	**-9.319.989**	**-9.430.349**
Capital Social	7.800.000	7.800.000
Reservas de capital	778.871	778.871
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-17.789.559	-17.789.559
Resultado do Exercício	-109.301	-219.661

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Quando comparado ao mês anterior, observa-se leve redução no **Ativo Total** em julho de 2023, conforme ilustração gráfica abaixo:

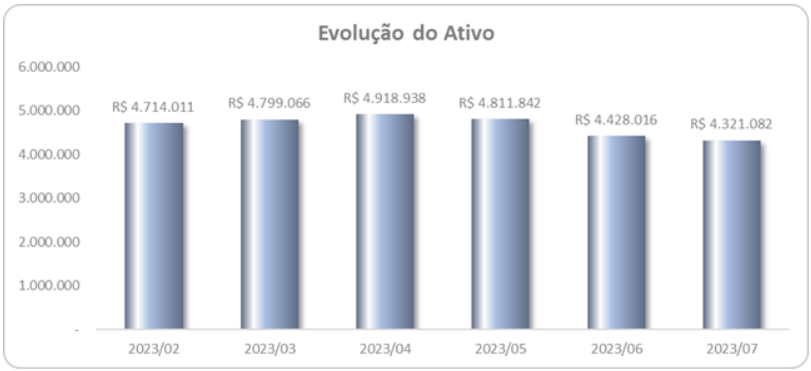

No mês de julho de 2023, não houve movimentação relevante no grupo de **Imobilizado**, sendo apenas apropriado a depreciação devida:

1.5.03	...IMOBILIZADO	1.429.316,09	D
1.5.03.01	....IMOBILIZADO TECNICO	7.905.684,34	D
1.5.03.09	....(-) DEPRECIACOES	6.476.368,25	C

A rubrica de **Investimentos** representa 31% dos **ativos** e não apresenta movimentação no transcorrer do último ano.

Quanto aos **Outros Ativos**, que perfez em julho/2023, R$ 664,2 mil, consiste em valores da empresa **"ARBEITT INFRAESTRUTURA",** do qual **a MATTARAIA é sócia detentora de 99% do capital social**. É importante comentar que a rubrica de **Outros Ativos** é a principal responsável pela redução dos bens e direitos em julho/2023.

A rubrica de **Contas a receber** não apresentou variações relevantes em julho de 2023, totalizando o saldo de R$ 463,6 mil, distribuídos conforme abaixo:

Clientes - R$	jul-23	%
Construtora Krycitan Ltda	164.496	35%
Vila Formosa I Spe Ltda	161.144	35%
Urbanize Empreendimentos Imobiliari	79.215	17%
Pref.Munic.De Miguelopolis	44.105	10%
Pref.Munic.De Serrana	9.930	2%
Pref.Munic.De Morro Agudo	4.705	1%
TOTAL:	**463.595**	**100%**

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

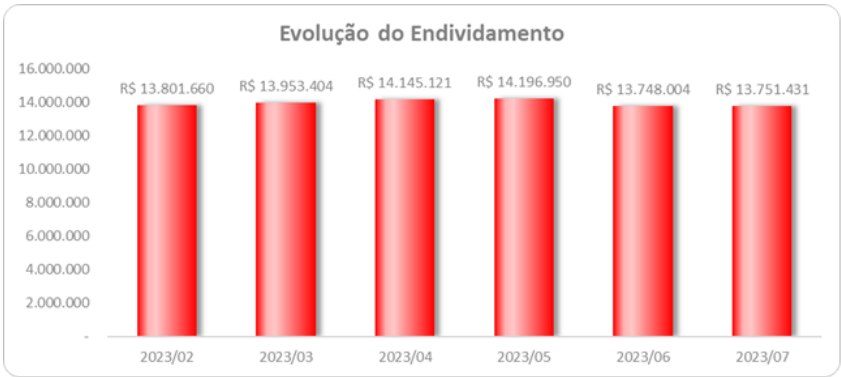

Sem apresentar variação expressiva, o **Endividamento** soma em julho de 2023, a importância de R$ 13,8 milhões, segregados em dívidas concursais (57%) e extraconcursais (43%).

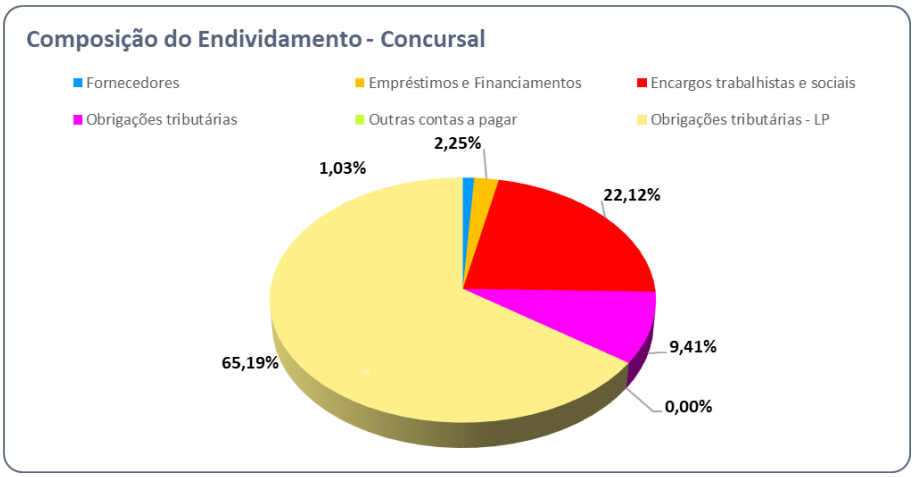

Os valores mais representativos do **Endividamento extraconcursal** são as **Obrigações Tributárias de longo prazo**, correspondente ao parcelamento dos impostos. Em julho/2023, referida rubrica registrou redução de R$ 102,3 mil, perfazendo R$ 3,9 milhões no período.

Os **Encargos Trabalhista** compõem 27% das obrigações extraconcursais, evidenciando aumento quando comparado ao mês anterior (julho/2023).

Em julho de 2023, o **Endividamento concursal** apresentou decréscimo em relação ao mês anterior, oriundo dos pagamentos efetuados mensalmente aos credores, conforme exposto no *Anexo III* do presente relatório, atingindo a monta de R$ 7,8 milhões.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Apresenta **Passivo a Descoberto** na importância de R$ 9,4 milhões, já somado o prejuízo auferido, na importância de R$ 219,7 mil, em julho de 2023.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	jun/23	jul/23	Acumulado 2023
Receita Operacional Bruta	**200.000**	**100.000**	**1.000.000**
(-) Deduções da Receita Operacional	- 3.650	- 7.300	- 36.500
(=) Receita Líquida	**196.350**	**92.700**	**963.500**
(-) Custo dos Serviços Prestados	- 228.311	- 281.149	- 1.181.171
(=) Resultado Bruto	**- 31.961**	**- 188.449**	**- 217.671**
(=) Despesas Operacionais	**- 72.108**	**- 295.594**	**- 943.109**
(-) Despesas Administrativas	- 30.530	- 223.863	- 660.401
(-) Despesas Tributarias	- 39.622	- 46.034	- 206.877
(-) Depreciação e Amortização	- 29.665	- 56.949	- 201.020
(+/-) Outros Resultados Operacionais	27.708	31.251	125.190
(=) Resultado Operacional Líquido	**- 104.070**	**- 484.043**	**- 1.160.780**
(-) Despesas Financeiras	- 49.425	43.234	- 14.620
(=) Resultado antes do IRPJ e CSLL	**- 153.495**	**- 440.809**	**- 1.175.400**
Receitas Despesas Não Operacionais	278.640	96.003	623.290
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**125.145**	**- 344.806**	**- 552.110**

Entre janeiro e julho de 2023, a Recuperanda apurou **faturamento líquido** de R$ 963,5 mil, sendo este o insuficiente para cobrir seus custos e demais despesas do período, permanecendo em situação deficitária.

- No entanto, isoladamente no mês de julho/2023, aferiu **prejuízo** de R$ 344,8 mil,
- As **Despesas operacionais** de maior representatividade são as **administrativas**, que contemplam os gastos com salários, pró-labore, honorários advocatícios entre outros.

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - 07/2023	
SALDO INICIAL	**442,03**
RENDIMENTO	0,03
BLOQUEIO JUDICIAL	857,99
EMPRESTIMO CONCRETTAR	6.000,00
ADMINISTRAÇÃO ATIVOS ARBEITT	162.000,00
TOTAL DAS ENTRADAS	168.858,02
ASSISTENCIA MEDICA	3.014,39
CARTORIO	333,86
DESPESA BANCARIA	518,75
FÉRIAS	3.995,44
F.G.T.S.	3.604,53
FORNECEDORES	100.366,54
I.P.T.U.	186,78
IMPOSTOS DARF	650,44
MULTA DER	1.004,44
PRO LABORE	12.577,95
RESCISAO	6.757,92
SALARIOS	33.128,86
SEGUROS FUNCIONARIOS	150,67
SEGUROS MAQUINAS E VEICULOS	1.858,05
SINDICATO	180,59
TRANSFEENCIA JUDICIAL	857,99
TOTAL DAS SAIDAS	169.187,20
SALDO FINAL	**112,85**

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Liquidez Imediata	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
Liquidez Seca	0,16	0,17	0,18	0,18	0,15	0,14
Liquidez Corrente	0,17	0,17	0,18	0,18	0,15	0,14
Liquidez Geral	0,12	0,12	0,13	0,13	0,11	0,10
Índices de Estrutura de Capitais	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**
Endividamento	-1,52	-1,52	-1,53	-1,51	-1,48	-1,46
Composição do Endividamento	0,70	0,71	0,72	0,72	0,71	0,72
Instrumentos Financeiro	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**
Capital Circulante Líquido	-8.034.056	-8.153.152	-8.277.407	-8.382.249	-8.332.456	-8.533.374

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores no último semestre, que compreende os meses de fevereiro/2023 a julho/2023:

	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Saldo Inicial	17	16	16	16	16	15
Admitidos	0	0	0	0	0	1
Demitidos	1	1	0	0	1	1
Saldo Final	17	16	16	16	15	15

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

Classe I – Trabalhistas: Deságio de 30%, sendo pagos em até 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas, contados a partir de 30 (trinta) dias da aprovação do PRJ pela Assembleia Geral de Credores, com juros de 5% ao ano.

Classe III – Quirografários: Deságio 50%, pagos em 12 (doze) anos e carência de 24 (vinte e quatro) meses ou 02 (dois) anos, a partir da aprovação do PRJ pela Assembleia Geral de Credores, acrescidos de juros de 5% ao ano e correção monetária mensal pelo INPC, o qual passarão a incidir sobre os créditos após a aprovação do PRJ pela AGC e serão realizados sobre o saldo devedor do período anterior, conforme critério abaixo:

Proposta de pagamento

Ano	% de pagamento	Correção	Data
1º e 2º ano	Carência	-	
3º ano	2% do principal	juros 5% a.a + correção mensal + 50% INPC mensal	ultimo dia util do período 12 meses
4º ano	2% do principal	juros 5% a.a + correção mensal + 50% INPC mensal	ultimo dia util do período 12 meses
5º ano	3% do principal	juros 5% a.a + correção mensal + 50% INPC mensal	ultimo dia util do período 12 meses
6º ano	4% do principal	juros 5% a.a + correção mensal + 50% INPC mensal	ultimo dia util do período 12 meses
7º ano	5% do principal	juros 5% a.a + correção mensal + 50% INPC mensal	ultimo dia util do período 12 meses
8º ano	6% do principal	juros 5% a.a + correção mensal + 50% INPC mensal	ultimo dia util do período 12 meses
9º ano	7% do principal	juros 5% a.a + correção mensal + 50% INPC mensal	ultimo dia util do período 12 meses
10º ano	8% do principal	juros 5% a.a + correção mensal + 50% INPC mensal	ultimo dia util do período 12 meses
11º ano	30% do principal	juros 5% a.a + correção mensal + 50% INPC mensal	ultimo dia util do período 12 meses
12º ano	33% do principal	juros 5% a.a + correção mensal + 50% INPC mensal	ultimo dia util do período 12 meses

Classe IV – Credores ME/EPP: Deságio 50%, pagos em 7 (sete) anos, acrescidos de juros de 5% ao ano e correção monetária com carência de 24 (vinte e quatro) meses ou 02 (dois) anos, a partir da aprovação do PRJ pela AGC, acrescidos de juros de 5% ao ano e correção monetária mensal pelo INPC, o qual passarão a incidir sobre os créditos após a aprovação do PRJ pela AGC e serão realizados sobre o saldo devedor do período anterior, conforme critério abaixo:

Proposta de pagamento

Ano	% de pagamento	Correção	Data
1º e 2º ano	Carência	-	
3º ano	10% do principal	juros 5% a.a + correção mensal + 50% INPC mensal	ultimo dia util do período 12 meses
4º ano	10% do principal	juros 5% a.a + correção mensal + 50% INPC mensal	ultimo dia util do período 12 meses
5º ano	20% do principal	juros 5% a.a + correção mensal + 50% INPC mensal	ultimo dia util do período 12 meses
6º ano	30% do principal	juros 5% a.a + correção mensal + 50% INPC mensal	ultimo dia util do período 12 meses
7º ano	30% do principal	juros 5% a.a + correção mensal + 50% INPC mensal	ultimo dia util do período 12 meses

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Os valores mencionados no quadro de pagamentos abaixo, são considerados os valores da data de homologação do plano, sem considerar os valores de correção monetária para melhor controle.

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Valor a Pagar	Pagamentos	Valor em Aberto	Valor a Vencer
I	295.207	88.562	206.645	206.645	80.170	126.474	0
III	11.524.665	5.762.332	5.762.332	249.701	261.670	12.185	5.512.631
IV	226.166	113.083	113.083	24.501	25.210	0	88.582
TOTAL	**12.046.037**	**5.963.977**	**6.082.060**	**480.847**	**342.897**	**138.659**	**5.601.213**

Abaixo segue quadro de Credores Classe III – Quirografários e Classe IV – ME e EPP, **pagos de janeiro/2022 a janeiro/2023**. Os valores pagos estão corrigidos monetariamente conforme acordado no Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, a Recuperanda disponibilizou uma relação de pagamentos com os credores listados e juntou os *comprovantes de pagamentos realizados pelo mesmo no período, verificamos que a* relação dos comprovantes de pagamentos não bate com a planilha de créditos listados, sendo assim, destacamos em amarelo os pagamentos que conseguimos validar com os comprovantes bancários.

Acrescenta-se que mensalmente são enviados diversos comprovantes de pagamentos, em atendimento aos termos do PRJ. No entanto, é necessário o envio da **planilha de controle dos pagamentos efetuados referente ao Plano de Recuperação Judicial, de todos as classes de credores, para a conciliação dos comprovantes encaminhados a esta Administradora Judicial até julho de 2023.**

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

No período não tivemos diligências realizadas.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

A Recuperanda **deverá esclarecer e encaminhar documentação suporte** referente aos seguintes pontos:

- Variações no **Ativo Imobilizado**, referente ao mês de janeiro de 2023, bem como disponibilização da razão analítica do período;

- Registro de R$ 1,5 milhões no grupo de **Endividamento Concursal**, no mês de dezembro de 2022.

- Relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ.

- Disponibilizar relatório dos **bens que foram alienados**, cuja movimentação contábil reflete lançamentos na rubrica "Resultado Não Operacional". Acrescenta-se, que as folhas 2.372/2.378 consta solicitação de autorização para vendas de imobilizado, para a realização de recursos financeiros para fazer face aos seus compromissos mensais, como folha de pagamento e parcela do plano recuperacional.

- Disponibilizar **planilha de controle dos pagamentos efetuados referente ao Plano de Recuperação Judicial, de todos as classes de credores, para a conciliação dos comprovantes encaminhados a esta Administradora Judicial até abril de 2023**.

Anexo VI – Cronograma Processual

EVENTO OCORRIDO
DATA ESTIMADA

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
22/03/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
29/03/2019	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
19/07/2019	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
19/07/2019	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
02/08/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
03/06/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
18/07/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
16/08/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
05/09/2019	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
19/09/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
16/08/2019	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
03/09/2019	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
11/09/2019	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
14/01/2020	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
12/11/2019	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	
02/04/2020	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	Não
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 07/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	Anexo II
2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total	
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	Anexo II
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	Anexo II
2.2.6.1. Observações	
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de	Anexo III
2.2.8.1.N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).